

# Decreto Legislativo Regional n.º 13/2024/A, de 29 de novembro

**Publicação:** [Diário da República n.º 232/2024, Série I de 2024-11-29](#)

**Emissor:** [Região Autónoma dos Açores - Assembleia Legislativa](#)

**Data de Publicação:** [2024-11-29](#)

RESUMO EM LINGUAGEM CLARA

## O que é?

O presente decreto legislativo regional adapta à Região Autónoma dos Açores o regime jurídico aplicável aos bombeiros portugueses no território continental.

## O que vai mudar?

Este decreto legislativo regional define direitos, deveres e benefícios específicos para os bombeiros da Região Autónoma dos Açores. Além disso, estabelece medidas com impacto na regulamentação existente para melhorar as condições de trabalho e atratividade para o ingresso e manutenção da profissão, nomeadamente:

- Isenção de taxas moderadoras nos cuidados de saúde;
- Majoração em apoios na educação, habitação e tempo de serviço para a reforma;
- Acesso prioritário a lares de idosos e camas de cuidados continuados;
- Atualização de regras de mobilidade e carreiras;
- Novos regulamentos para uniformes, insígnias e identificações;
- Seguro de acidentes pessoais garantido pelos municípios.

## Que vantagens traz?

As novas regras têm como objetivos:

- Agilizar o funcionamento dos corpos de bombeiros e proceder a uma melhoria na sua eficácia, aperfeiçoando a resposta às emergências da comunidade;
- Garantir maior segurança e apoio aos bombeiros;
- Atrair para o ingresso e manutenção da profissão, nomeadamente através de incentivos económicos e benefícios sociais.

## Quando entra em vigor?

O presente diploma entra em vigor no dia 30 de novembro de 2024.

*O resumo em linguagem clara não tem valor legal e não substitui a consulta do ato disponível [aqui](#).*